



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA RAM

Dispacho
Assinatura
uu2/27
A.

Proc. de Reclamação n.º 1444/20

Nos presentes autos de reclamação, com o n.º 1444/20, em que é Reclamante [REDACTED] e Reclamada [REDACTED] atendendo a que:

- (i) a Reclamada confessou os pedidos deduzidos (cfr. fls. 69 dos autos) e
- (ii) objeto transacionado está na livre disponibilidade dos intervenientes processuais e vista a sua qualidade (o Ilustre Mandatário da Reclamada tem poderes especiais para, além do mais, confessar – cfr. fls. 70 dos autos),

julgo válida e eficaz a confissão dos pedidos efetuada pela Reclamada, que homologo por sentença e, conseqüentemente:

- declaro resolvido o contrato que ambas celebraram a 13.10.2020 (a fls. 10 a 28 dos autos), sem quaisquer custos de instalação para a reclamante;

- condeno o Reclamante a pagar à Reclamada o valor de €27,20 (vinte e sete euros e vinte cêntimos) correspondente ao período de uso do serviço prestado, fixado entre 15.10.2020 a 26.10.2020, considerando que o valor mensal fixado era de €67,98 (sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Sem custas.

Notifique.

*

Funchal 13.07.2021
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo Qualificada
[Assinatura Qualificada] Filipe Duarte Freitas Câmara
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Filipe Duarte Freitas Câmara
Dados: 2021.07.13 19:05:48 +01'00'

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz árbitro)

